



Decreto Legislativo n.100/2011

Autores: Todos os Vereadores.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o título de CIDADÃO EMÉRITO de São Gabriel do Oeste ao Senhor, **Balduino Maffisoni**, pelas inequívocas provas de amor ao Município e pelos serviços de excepcional relevância prestados para São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue ao agraciado no Plenário da Câmara Municipal em Sessão Solene no dia 06 de dezembro de 2011 às 19:30 horas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 18 de novembro de 2011.

Ana Maria Rohr

ANA MARIA ROHR

Presidente

PUBLICADO EM 30/11/2011
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

[Assinatura]

Assinatura